

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1018/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de cadeiras, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA.

1.2 Os materiais deverão ter garantia total de 01 ano.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	6	UN	72771	Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinha tipo Fortt Nantes Preta - Cpf01-p Preto - Giratória - Encosto reclinável acolchoado de 70 x 49 - Braços fixos Assento acolchoado de 49cm x 49cm x 8cm - Peso suportado 120kg	519,4000	3.116,4000
TOTAL						3.116,40

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de cadeiras do tipo presidente para uso dos servidores da Secretaria da Agricultura. Atualmente, os assentos existentes encontram-se em condições precárias, com estofamentos rasgados, espumas deformadas, encostos danificados e mecanismos de ajuste comprometidos, o que compromete o conforto, a ergonomia e a postura dos servidores durante a jornada de trabalho. Tais condições podem acarretar problemas de saúde, como dores lombares e lesões, além de impactar negativamente a produtividade. A substituição por cadeiras do tipo presidente proporcionará melhor ergonomia, apoio adequado para a coluna e braços, regulagem de altura e resistência compatível com uso prolongado, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho. Além disso, a melhoria das condições de mobiliário demonstra o comprometimento da Administração com o bem-estar e a valorização dos servidores. Ressalta-se que tais secretarias desempenham atividades essenciais para o funcionamento do município, sendo necessário garantir aos colaboradores um ambiente adequado, confortável e seguro. A aquisição visa também padronizar o mobiliário, trazendo uniformidade estética e funcional, contribuindo para a organização dos espaços administrativos. Por fim, destaca-se que o investimento em equipamentos de qualidade reduz a necessidade de manutenção frequente, gerando economia a médio e longo prazo e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com maior eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que é de suma importância para a secretaria este for adquirido o quanto antes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega das cadeiras deverá dar-se em até 20 dias após a assinatura do contrato administrativo, prorrogável por igual período.

5.2. Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o material será separado no pavilhão da Secretaria da Agricultura para que em até 10 dias úteis a empresa forneça uma nova unidade.

5.3 As cadeiras deverão ser novas e deverão ser entregues montadas para pronto uso.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*".

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário da Agricultura, Cléber Civa.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr, Luis Fernando Pandolfo, suplente, Cássio Baggio Cover.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor é o menor preço.

8.2 Solicitamos que seja realizado através de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 3116,40, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante através de três orçamentos na internet.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 13 de Agosto de 2025.

Cléber Civa
Secretário da Agricultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 614B-1670-8A52-70D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER CIVA (CPF 896.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 10:31:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/614B-1670-8A52-70D9>